

Análise Documental das Ações Inclusivas do Ifms Sobre Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas

Tayomara Hanako de Almeida Higa Augusto¹
Tiago Rodrigues de Lemos Augusto²
Valdir Aragão do Nascimento³
Jocimara Paiva Grillo⁴

Resumo

No Brasil, a preocupação com a instrução das pessoas com necessidades educacionais específicas data do Império. Atualmente é consenso que não basta estes estudantes estarem matriculados na escola, eles têm que receber um suporte pedagógico que os auxilie nas suas dificuldades específicas educacionais. Partindo dos embasamentos legais e de teóricos como Capellini (2004), Mantoan (2013) e Perrenoud (2005), visando a perspectiva da inclusão escolar quanto às ações inclusivas nos documentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), sobre estudantes com necessidades educacionais específicas, esta pesquisa teve como objetivo investigar a política aplicada pelo IFMS e as políticas públicas nacionais da educação especial e inclusiva, buscando entender a dinâmica do processo para propor soluções a possíveis entraves encontrados. No tocante à metodologia, utilizou-se a revisão bibliográfica e documental, operacionalizada pela coleta e análise de dados disponibilizados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). A partir da análise dos dados estabelecemos um paralelo com as leis vigentes no Brasil para averiguar se as ações institucionais corroboram com nacionais. Contudo, o presente estudo deixa claro que as políticas aplicadas pela Instituição corroboram com as nacionais, mas de forma parcial, descontínua e insuficiente. Essa conclusão deve-se ao fato de que as ações institucionais apresentam algumas lacunas; que devem ser preenchidas para viabilizar uma melhor aplicação das ações inclusivas ao estudante com NEE.

Palavras-Chave: Educação Especial; Inclusão Escolar; Políticas Públicas Inclusivas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

1. Introdução

A educação especial é um tema muito comentado por ser um movimento que abrange uma ação política, pedagógica, social e cultural. Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), em seu artigo 6º, a educação é um direito social. No artigo 205, a educação é posta como “direito de todos e dever do Estado e da família”. O artigo 206 afirma que o “ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para acesso e permanência na escola”. Já o artigo 208, relata que o “dever do

¹ Especialização em Psicopedagogia Clínica, Escolar, Hospitalar e Institucional; Graduação em Pedagogia (UNIDERP) e Graduação em Fisioterapia (UCDB), Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil, e-mail: tayomarahiga@yahoo.com.br.

² Doutorando e Mestre em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste - PPGSD/UFMS; Graduação em Fisioterapia (UNIDERP) Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil, e-mail: tiagofisioterapeuta@hotmail.com

³ Doutor em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste - PPGSD/UFMS; Mestre em Antropologia (PPGant/UFMG); Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil, e-mail: 33valdir@gmail.com

⁴ Doutoranda do programa de Estudos de Linguagens da UFMS. Mestre em Desenvolvimento Local pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB (2017). Pós-graduada em Libras na formação do intérprete, pelo ICPG/SC Libera Limes (2010). Graduada em Letras pela Universidade Católica Dom Bosco (2004), Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil, e-mail: jocimara.grillo@ifms.edu.br

Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

A preocupação com a instrução e os cuidados das pessoas com necessidades especiais no Brasil data do Império aos dias atuais. E foi em 2008 que o governo federal, por meio do Ministério da Educação, apresentou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Segundo a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (MEC/SEESDP, 2008), o atendimento às pessoas com deficiência no Brasil teve início na época do Império, com: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC), e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje conhecido por Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n° 9.394/96, em seu artigo 59, afirma que os sistemas de ensino assegurarão aos discentes currículos, métodos, recursos e organizações específicas para atender às suas necessidades. Este item foi reforçado pela Resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) n° 2, em 11 de setembro de 2001, que institui as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, em seu Art. 8º, ao relatar que as escolas da rede regular de ensino devem prever e prover:

III – flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais [...].

Com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) n° 13.146/15, a educação especial alcança os cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, quando em seu artigo 28 discorre sobre a incumbência ao poder público em “assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar”:

XIII – acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV – inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento [...].

Com base na legislação e nas políticas públicas voltadas à Educação Especial, percebe-se que não basta o estudante estar matriculado na rede de ensino básica, ele tem que receber um suporte pedagógico que o auxilie nas suas dificuldades específicas educacionais. Visto que o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) faz parte da educação básica, ofertando ensino médio com base na educação profissional técnica e tecnológica e que possui

documentos que o norteia, a pesquisa teve como objetivo realizar um levantamento documental desta renomada instituição para investigar se estão em consonância com as políticas públicas nacionais da educação especial e inclusiva por meio da realização de suporte pedagógico adequado.

Partindo destes contextos legais e na ânsia em conhecer melhor as políticas aplicadas pelo IFMS e colaborar para a melhoria do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE) no IFMS, buscou-se responder às perguntas: Quais são as propostas de ações inclusivas para estudantes com NEE do IFMS? Elas corroboram com as políticas nacionais de educação especial e inclusiva?

2. Referencial teórico

Sasaki (2010, p.39) conceitua a inclusão social como processo em que a sociedade se adapta para poder incluir as pessoas com deficiências e estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. Dessa maneira, ambas buscam equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos. O autor afirma que a prática da inclusão social repousa em princípios como: a aceitação das diferenças individuais, valorização de cada pessoa, convivência dentro da diversidade humana e aprendizagem por meio da cooperação.

Conforme Mantoan (2013, p.74), a inclusão acontece com a “multiplicidade e complexidade do mundo e do interior de nossas escolas”; corrobora, desse modo, com Capellini (2004, p. 24), ao discorrer que alguns estudos confirmam o “melhor desempenho social e acadêmico” das crianças com necessidades educacionais especiais em situações de Ensino Comum. Mantoan (2015) afirma que a inclusão implica em mudanças na perspectiva educacional uma vez que atinge os estudantes com deficiência, os que apresentam dificuldades em aprender e os demais, para que todos obtenham sucesso na corrente educativa. Perrenoud (2005), por seu turno, ressalta que na escola os estudantes são diferentes por seus valores e preconceitos e que os professores têm que instaurar o diálogo e o respeito mútuo para que essa consciência e compreensão do outro, sejam também aplicadas em outras esferas da vida.

Segundo a Declaração de Salamanca (1994), as escolas inclusivas “devem reconhecer e responder às diversas necessidades de seus alunos, acomodando tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos”. Para Sasaki (2010), as ações afirmativas são medidas de reestruturação efetivas implementadas em todos

os sistemas sociais, mediante programas e projetos de sensibilização, conscientização e convivência na diversidade humana, em conjunto com ações de responsabilidade social empresarial.

A Resolução CNE/CEB n° 4, de 2 de outubro de 2009, institui as diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (doravante AEE) na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Nesta resolução, o AEE é parte integrante do processo educacional e tem como função a complementação ou suplementação da formação do discente, visto que este serviço disponibiliza recursos de acessibilidade e estratégias que eliminam as barreiras do educando auxiliando-o no desenvolvimento de sua aprendizagem. E ressalta que este atendimento deve ser realizado prioritariamente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso ao da escolarização.

Ainda sobre o AEE, a Resolução CNE/CEB n° 4/2009, especifica em seu artigo 12, a formação básica do professor que atuará na SRM, sendo que este deverá “ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial”. E o artigo 13, traz as oito atribuições do professor do AEE, sendo elas:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Mendes, Vilaronga e Zerbato (2018, p.9) relatam que a matrícula nas escolas públicas regulares às crianças e jovens da “população-alvo” da Educação Especial começou a ser garantida, porém o direito à educação por meio da garantia de permanência e êxito deles serão possíveis se a escola comum conseguir responder às necessidades educacionais diferenciadas desses estudantes.

Wood e Frederico, Herrold & Venn (apud MENDES; VILARONGA; ZERBATO (2018, p.11) recomendam o uso do modelo de colaboração entre professores, pais e demais profissionais das escolas como estratégias poderosas para favorecer a inclusão escolar. Segundo as autoras, o coensino ou ensino colaborativo é uma parceria entre professor de educação especial e o professor de ensino comum, e que além da eficácia “para resolver os problemas (administrativos, pedagógicos, comportamentais), também promove o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os envolvidos”.

Wocken (apud BEYER 2010, p.32) descreve os modelos de bidocência implementados na cidade de Hamburgo, na Alemanha (vale lembrar que o número médio de crianças em sala de aula nesta cidade é de 25) dentre os quais, ressaltaremos aqui a redução do número de estudantes em sala de aula, quando esta possui discentes com necessidades educacionais específicas, visando manter a qualidade pedagógica das turmas inclusivas, da seguinte maneira: nas salas que possuem estudantes com dificuldade de aprendizagem, comunicação ou conduta, estas vagas são computadas como o dobro, então, se tiverem 3 discentes com NEE, nesta turma haverão 22 estudantes no total, sendo 19 sem NEE e 3 com NEE, fechando as 25 vagas. E quando a sala tem estudantes com deficiência, esta vaga é computada como o triplo, ou seja, poderia comportar 16 discentes sem NEE e 3 com NEE, totalizando 19 vagas e fechando as 25 vagas desta turma.

Corroboramos com Mantoan e Santos (2010, p.61) quando afirmam que “investir na Educação Básica significa investir na Educação Profissional e na Educação Superior, porque elas estão interligadas” e em iniciativas que objetivem o sucesso e a permanência do aluno na escola. As autoras ressaltam que as políticas públicas inclusivas não devem ser vistas como meras exigências legais (MANTOAN; SANTOS, 2010, p.67).

Silva e Pletsch (2010) discorreram sobre um estudo de caso referente à política de Educação Inclusiva no ensino técnico-profissional, mais especificamente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), onde foi possível averiguar que “apesar de adepto à proposta de inclusão, o Instituto ainda não atende as normas de acessibilidade física [...], não apresenta as adaptações pedagógicas e curriculares necessárias para atender as especificidades [...]”, assim como não oferece um AEE, sendo assim, afirmam que a estudante foi integrada e não incluída, em termos de escolarização.

3 Metodologia

Este trabalho foi baseado em documentos que dialogam sobre a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, por meio da própria política, Declaração de Salamanca, leis como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Constituição Federal Brasileira e as Resoluções que instituem as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Foi utilizado como base de dados *Scielo*, *Google Acadêmico*, site institucional do IFMS e livros físicos, com os seguintes descritores: políticas de educação especial, educação inclusiva, pessoa com deficiência e estudante com NEE. Este levantamento foi realizado no período de agosto a novembro do corrente ano.

Dos documentos do IFMS foram consultados os referentes à educação básica e que, portanto, restringimo-nos aos do ensino técnico subsequente, sem adentrar nos respectivos cursos técnicos, cursos FIC, de ensino superior e pós-graduação. O que fica de sugestão para os demais pesquisadores que se interessarem por esta área ainda não desbravada.

Sendo assim, destacamos o Estatuto do IFMS, Regimento Geral, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, Regulamento do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente Presenciais do IFMS (ROD), Programa de Permanência e Êxito dos Estudantes, Política de Assistência Estudantil (Paes), Plano de Desenvolvimento dos Campi (PDC), Edital 064/2019 – PROEN/IFMS – Exame de Seleção para ingresso no IFMS e Edital n° 061/2019 – Processo Seletivo Simplificado.

4. Resultados

Segundo o Estatuto do IFMS, aprovado pela Resolução n° 70, de 03 de novembro de 2016, sua atuação é norteada por vários princípios, dentre eles no inciso VI, consta a “inclusão de pessoas com deficiências e necessidades educacionais”. Analisando o Regimento Geral do IFMS observou-se as seguintes afirmações nos tópicos Missão, Visão e Valores: formar um profissional humanista, induzir o desenvolvimento social, ser reconhecida como uma instituição de ensino de excelência e de referência, assim como ética e compromisso social.

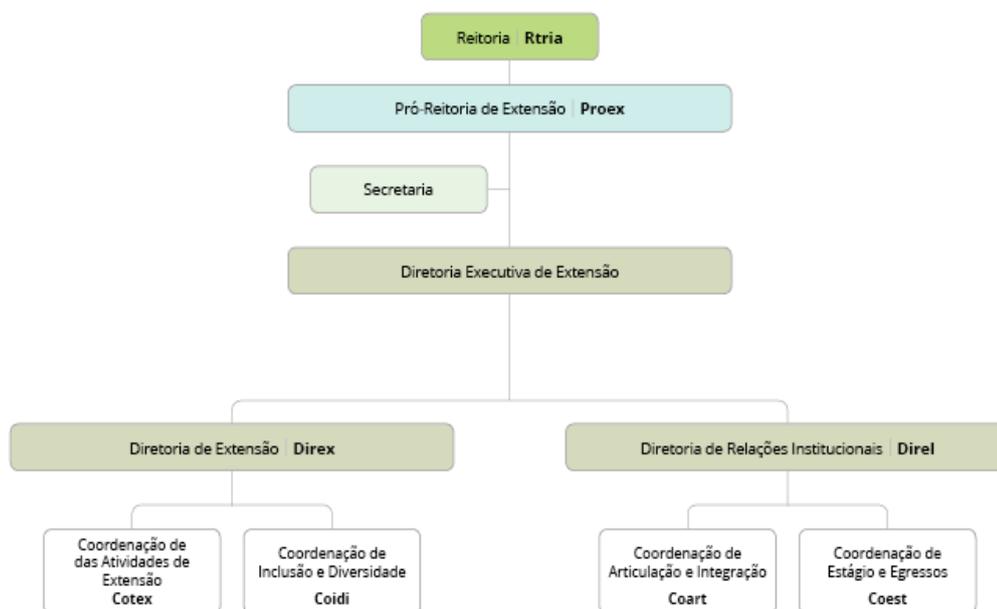
Segundo o Regimento Geral, alguns documentos servem para:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento que define a missão e as estratégias, para que as metas e objetivos sejam atingidos num período de cinco anos.
- Política é a prática institucional expressa por meio de princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para implementação dos programas, projetos e ações.

O Regimento Geral relata como responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão promover ações de inclusão, acessibilidade, diversidade e contribuir em ações institucionais de responsabilidade social, assim como, implementar e fomentar as políticas de inclusão e diversidade no IFMS. E cabe à Diretoria de Extensão (Direx) definir as diretrizes, propor e supervisionar atividades, avaliar e aprimorar os resultados sobre diversidade, inclusão que visem ao atendimento de estudantes, bem como sua inserção na comunidade acadêmica e no mundo do trabalho.

Quanto à Coordenação de Inclusão e Diversidade (Coidi) compete “articular, coordenar, orientar e acompanhar as ações de inclusão e diversidade, visando o acesso, permanência e êxito dos estudantes”, assim como coordenar as ações do Napne. Segue abaixo estrutura organizacional da Reitoria ao Coidi.

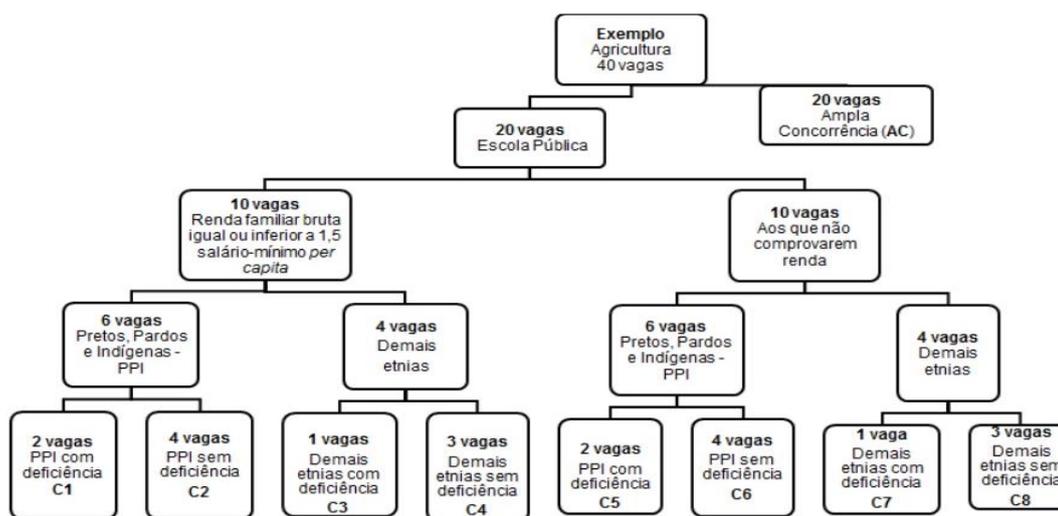
Figura 1 – Organograma da estrutura organizacional da Reitoria ao Coidi



Fonte: <https://www.ifms.edu.br/acesso--informacao/institucional/estrutura-organizacional/organogramas>

No quesito Acesso, Permanência e Êxito, verificamos que, para o acesso, há no processo seletivo anual cotas para o ingresso do estudante com NEE oriundo de escola pública, conforme Edital 064/2019 – PROEN/IFMS, no subitem 2.3, 2.3.1 e 2.3.2, ilustrado na figura abaixo.

Figura 2 – Quadro exemplo de vagas para pessoa com deficiência



Fonte: <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/estudantes/estudante-exame-de-selecao-2020-tecnico-de-nivel-medio-integrado-edital-064-2019>

O artigo 189 do Regulamento Geral do IFMS relata que a instituição se propõe a desenvolver políticas e programas que garantam a permanência e êxito na perspectiva de inclusão social, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e de qualidade de vida dos discentes, item reforçado no artigo 210, inciso IV, sobre as ações inclusivas e de diversidade, em que as atividades visam à inclusão social, com vistas a permanência e êxito dos estudantes, redução da vulnerabilidade social e o fortalecimento das relações etnoraciais e de gênero.

No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, consta como uma ação à inclusão o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) que tem como objetivo “a definição de normas de inclusão a serem praticadas no IFMS, promovendo a cultura da convivência, o respeito à diferença e a superação de obstáculos arquitetônico e atitudinais para que seja possível garantir a prática da inclusão social na instituição”.

A Resolução nº 26 do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2016, aprova o regulamento do Napne do IFMS (2016, p.11), que dentre as treze competências da equipe interdisciplinar traz:

- IV - promover a formação continuada na área da educação especial para a equipe do Napne, servidores técnicos e docentes, com vista à efetivação de práticas pedagógicas em educação inclusiva;
- V – orientar as adaptações curriculares para cada necessidade específica;
- VI - elaborar atividades e projetos para atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- VII – prestar atendimento e acompanhar o desempenho de cada estudante junto aos demais setores, conforme necessidades educacionais específicas;
- VIII – assessorar os docentes nas atividades didático-pedagógicas de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- IX – elaborar o material didático-pedagógico a ser utilizado em consonância com as necessidades educacionais específicas [...].

Para o Regulamento do Napne, “Pessoa com Necessidade Educacional Específica” é aquela que tem Altas Habilidade/Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento ou transtornos de aprendizagem, limitação (temporária ou permanente) da capacidade de se relacionar com o meio por causa de deficiência, podendo esta ser auditiva, física, mental, visual, múltipla ou mobilidade reduzida.

O regulamento do Napne do IFMS, afirma que a composição do referido núcleo será por: um coordenador geral, coordenadores nos campi, equipe interdisciplinar e membros da comunidade escolar. Vale ressaltar que, com exceção dos membros, os demais deveriam preferencialmente ter formação específica e/ou experiência com projetos práticos em educação especial e inclusiva, ou áreas afins.

Dentre as competências do Napne (BRASIL, 2016, p.9) tem-se:

- I - propor políticas de inclusão no âmbito institucional;
- II - prestar, em conjunto com os demais setores dos campi, ações de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- III - articular os diversos setores da instituição, nas diversas atividades relativas à inclusão educacional, definindo prioridades de ações nas práticas educativas;
- IV - avaliar as diretrizes e metas a serem alcançadas;
- V - manifestar-se sobre assuntos administrativos e didático-pedagógicos;
- [...]
- VIII- promover eventos que envolvam a sensibilização e formação de servidores para as práticas inclusivas em âmbito institucional;
- [...]
- IX - oferecer suporte aos projetos de inclusão;
- [...]
- XI - prestar assessoria aos dirigentes dos campi em questões relativas à inclusão educacional e suas especificidades.

Quanto ao financiamento e manutenção do Napne, o Regulamento relata em seu artigo 22, que cada campus deverá promover a implantação e a implementação do seu núcleo, “ofertando às pessoas com necessidades educacionais específicas o acesso e o preparo para o mundo do trabalho”.

No parágrafo 1º do artigo 23, o Regulamento afirma que o “local destinado ao Napne será utilizado para o desenvolvimento dos serviços de acesso e permanência dos estudantes no IFMS”. Assim como, deverá ter espaço, mobiliário e equipamentos necessários para prestar atendimento às pessoas com NEE. E o artigo 24, do Regulamento do Napne reforça que a “manutenção da estrutura física do funcionamento do Napne deve ser garantida pelas Direções-Gerais dos campi em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão”

No Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apenas o parágrafo 1º, do artigo 14, remete ao estudante com NEE “ou afecções congênitas que importem limitações da sua capacidade de aprendizagem” alegando que estes terão direito a um prazo dilatado para a conclusão dos cursos técnicos subsequentes, sendo que este prazo é do dobro de semestre regulares previstos no Projeto Pedagógico de Curso.

O Programa de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFMS, aprovado pela Resolução n° 8, de 11 de abril de 2019, é considerado “uma estratégia institucional de planejamento, execução e avaliação das ações e atividades que assegurem as condições de permanência e êxito dos estudantes matriculados” na instituição.

Com a finalidade de contribuir para a elevação dos índices de permanência e êxito dos estudantes e por primar uma educação de qualidade que compreenda as especificidades das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) que ofertam diferentes níveis e modalidades de educação profissional, voltados para a articulação entre o pensar e o agir, a um público heterogêneo.

Como objetivos deste programa, destacamos:

- I - identificar os fatores relacionados à evasão e retenção nos campi do IFMS;
- II - implantar ações de intervenção sistêmica e institucional, para enfrentamento das situações relativas aos fatores mais recorrentes de evasão e retenção;
- III - apoiar a implantação de ações preventivas e corretivas nos campi que disseminem a cultura de enfrentamento dos problemas relacionados ao baixo desempenho dos estudantes e à evasão nos cursos;
- [...]

Dentre as atribuições e deveres da Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito do IFMS, destacamos:

- [...]
- II - identificar os fatores que levam à evasão e retenção nos cursos do IFMS [...];
- [...]
- IV - acompanhar e monitorar a execução dos Planos de Ação Específica (PAE) dos campi, no que tange às metas e ações de Permanência e Êxito dos Estudantes;

- V - avaliar os resultados obtidos e sistematizar os indicadores de evasão, retenção e êxito [...];
- VI - propor mecanismos de divulgação das ações institucionais e dos seus resultados obtidos.

A Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução n° 001, de 29 de janeiro de 2018, “constitui-se de um conjunto de princípios e diretrizes norteadores para a implantação de ações, tendo como finalidade a democratização do acesso, permanência e êxito dos estudantes nos cursos ofertados pela instituição”.

Para efeitos da Política acima, são considerados: núcleo de apoio ao estudante (responsável pelo atendimento pedagógico, psicossocial e de saúde dos estudantes) e núcleo de atendimento a pessoas com necessidades educacionais específicas (responsável por promover a cultura de convivência, respeito à diferença e buscar a superação de obstáculos arquitetônicos e atitudinais, de modo a garantir democraticamente a prática da inclusão social).

Dentre os princípios básicos da Política de Assistência Estudantil, destacaremos:

- I - direito ao ensino público, gratuito e de qualidade;
- II - equidade no acesso, permanência e êxito nos cursos ofertados;
- III - Primazia do atendimento às necessidades socioeconômicas e psicopedagógicas;
- IV - respeito à dignidade do sujeito, a sua autonomia e ao direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência acadêmica e comunitária;
- V - compromisso com a inclusão, acessibilidade e diversidade;
- VI - formação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania.

Dentre os objetivos, temos:

- I - minimizar os efeitos das desigualdades sociais na permanência e conclusão do curso;
- II - colaborar para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, com vistas à redução da reprovação, retenção e evasão escolar decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica e psicopedagógica;
- III - possibilitar a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social dos estudantes do IFMS pela educação.

Ainda sobre a Política, em seu artigo 11, relata a composição da dimensão ensino, pesquisa e extensão, realizadas por meio de planos, programas, ações e projetos das pró-reitorias e pelos *campi* do IFMS, subdivididos em:

- I - Plano de Acesso, Permanência e Êxito;
- II - Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PITEC);
- III - Programa de Empreendedorismo Inovador (PEMIN);
- IV - Programa Institucional de Bolsas e Auxílios para Atividades de Extensão (PIBAEX);
- V - Mobilidade Acadêmica do IFMS;
- VI - Ações de Inclusão e Diversidade;

VII - Estágio.

O artigo 18 desta Política, trata das Ações de Inclusão e Diversidade, em que estas são desenvolvidas com vistas:

- I - a inserção do estudante na comunidade acadêmica e no mundo do trabalho;
- II - ao fortalecimento das ações de acesso, permanência e êxito dos estudantes;
- III - ao fomento da inclusão da pessoa com deficiência;
- IV - a redução da vulnerabilidade social;
- V - ao fortalecimento das discussões acerca de questões etnoraciais e de gênero, com apoio do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) do IFMS.

Artigo 23 da Política de Assistência Estudantil traz como instrumentos de gestão de aplicação:

- I - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- II - Plano de Ação Específico (PAE);
- III - Plano de Desenvolvimento dos Campi (PDC);
- IV - planos, programas, projetos e ações específicas;
- V - regulamentos e demais orientações;
- VI - editais;
- VII - sistema informatizado para gestão das atividades da Política da Assistência Estudantil;
- VIII - levantamento do perfil socioeconômico dos estudantes do IFMS.

O Programa de Assistência Estudantil (Paes), aprovado pela Resolução n° 002, de 29 de janeiro de 2018, é caracterizado pela “oferta de atendimento técnico a auxílios aos estudantes da instituição em situação de vulnerabilidade socioeconômica”. No Plano de Desenvolvimento dos Campi (PDC), observou-se que todos os *campi* do IFMS trazem como Políticas de Educação Inclusiva a inserção do Napne *in loco*.

Ressaltamos que neste ano, o IFMS abriu um Processo Seletivo Simplificado por meio do Edital n° 061/2019, para a contratação temporária, de um ano, prorrogável por mais um, duas vagas para Docente em Educação Especial, para realizarem a prática de ensino colaborativo. Segue abaixo quadro comparativo entre as ações inclusivas das políticas públicas nacionais e as do IFMS, para melhor visualização dos resultados.

Quadro 1. Comparação entre as ações inclusivas nacionais e as do IFMS

Documentos	Inclusão de estudante com NEE por meio do acesso, permanência e êxito na escola (Art. 206 da CF/88 + Art. 28 - LBI 13.146/15)	AEE aos portadores de deficiência (Art. 208 - CF/88)	Currículo, métodos, recursos e organizações específicas (Art. 59 - LDBEN 9394/96 + Art. 8º do CNE/CEB nº2/2001)	Outros

Estatuto do IFMS	Princípio VI - inclusão de pessoa com deficiência e necessidades educacionais.	Não cita.	Não cita.	Não cita.
Regimento Geral do IFMS	<u>Coidi</u> articular, coordenar, orientar e acompanhar ações de inclusão e diversidade, visando o acesso, permanência e êxito dos estudantes.	Não cita.	Não cita.	<u>Direx</u> definir diretrizes, propor e supervisionar atividades, avaliar e aprimorar os resultados sobre diversidade, inclusão que visem ao atendimento de estudantes, bem como sua inserção na comunidade acadêmica e no mundo do trabalho.
	Art. 189 - desenvolver políticas e programas que garantam a permanência e êxito na perspectiva de inclusão social.	Não cita.	Não cita.	Promover ações de inclusão e acessibilidade; implementar e fomentar as políticas de inclusão no IFMS.
Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023	Não cita.	Não cita.	Não cita.	Ação à inclusão o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne).
Regulamento do Napne	Cada campus deverá financiar e manter a implantação e implementação do seu núcleo, ofertando o acesso e o preparo para o mundo do trabalho às pessoas com NEE.	Elaborar atividades e projetos para atendimento e inclusão dos estudantes com NEE.	Orientar as adaptações curriculares para cada necessidade específica.	Promover a formação continuada na área da educação especial para a equipe do Napne, servidores técnicos e docentes, com vista à efetivação de práticas pedagógicas em educação inclusiva.
	O local destinado ao Napne será utilizado para o desenvolvimento dos serviços de acesso e permanência dos estudantes.	Prestar atendimento e acompanhar o desempenho de cada estudante junto aos demais setores, conforme NEE.	Articular os diversos setores da instituição, nas diversas atividades relativas à inclusão educacional, definindo prioridades de ações nas práticas educativas.	Preferencialmente, coordenador geral, coordenadores nos campi e equipe interdisciplinar, com formação específica e/ou experiência com projetos práticos em educação especial e inclusiva, ou áreas afins.
	Não cita.	O local do Napne deverá ter espaço, mobiliário e equipamentos necessários para prestar atendimento às pessoas com NEE.	Não cita.	Propor políticas de inclusão no âmbito institucional.
Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Não cita.	Não cita.	Não cita.	Direito a um prazo dilatado para a conclusão dos cursos técnicos, de até o dobro de semestres regulares previstos no Projeto Pedagógico de Curso.

Edital 064/2019 – PROEN/IFMS – Exame de Seleção 2020 – Técnico de Nível Médio Integrado	Subitem 2.3, 2.3.1 e 2.3.2 – cotas de vagas para PCD oriundos de escola pública.	Não cita.	Não cita.	Não cita.
Programa de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFMS	Estratégia institucional de planejamento, execução e avaliação das ações e atividades que assegurem as condições de permanência e êxito dos estudantes matriculados.	Não cita.	Não cita.	Não cita.
Política de Assistência Estudantil	Equidade no acesso, permanência e êxito nos cursos ofertados.	Primazia do atendimento às necessidades socioeconômicas e psicopedagógicas.	Colaborar para a melhoria dos processos de ensino aprendizagem, com vistas à redução da reprovação, retenção e evasão escolar decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômicas e psicopedagógicas.	Ações de Inclusão e Diversidade: inserção do estudante na comunidade acadêmica e no mundo do trabalho; fortalecimento das ações de acesso, permanência e êxito dos estudantes; fomento da inclusão da pessoa com deficiência.
	Compromisso com a inclusão, acessibilidade e diversidade.	Não cita.	Não cita.	Não cita.
	Contribuir para a promoção da inclusão social dos estudantes do IFMS pela educação.	Não cita.	Não cita.	Não cita.
Plano de Desenvolvimento dos Campi	Não cita.	Não cita.	Não cita.	Políticas de Educação Inclusiva a inserção do Napne <i>in loco</i> .
Edital n° 61/2019 - PSS - Docente em Educação Especial (área de atuação)	Não cita.	Contratação temporária de 1 ano, prorrogável por mais 1, para realizar prática de ensino colaborativo.	Realização de adaptação curricular, orientação pedagógica aos regentes e complementação de ensino.	Observar e registrar o desenvolvimento do estudante, a fim de dar subsídios para avaliação da eficácia do processo educacional.

Fonte: AUGUSTO e GRILLO, 2019.

5. Discussão

Ao contrário do que Silva e Pletsch (2010) relataram em seus estudos, quanto ao IFPE ser adepto à proposta de inclusão, mas, não realizar o suporte necessário ao estudante, podemos afirmar que o IFMS está em consonância parcial com a legislação vigente ofertando acesso e permanência. Visto que este acesso é apenas para estudantes deficientes oriundos de escola pública, em turmas com 40 discentes no total. Sobre o êxito destes estudantes não foi

possível relatar nesta pesquisa, uma vez que esta informação não se encontra disponibilizada no site institucional.

Um ponto positivo para a instituição é a inclusão dos transtornos de aprendizagem em suas políticas, visto que, pela LDBEN N. 9394/96 em seu artigo 58, a educação especial é oferecida para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Uma lacuna apresentada é a oferta de atendimento educacional especializado, por não disponibilizarem uma sala de recursos multifuncionais, como preconiza a CNE/CEB n° 4/2009, podemos deduzir que preferiram optar pelo ensino colaborativo, já mencionado aqui por meio de Mendes, Vilaronga e Zerbato (2018), apesar deste ser realizado por meio de profissionais temporários, conforme Edital 061/2019 – PSS – docente em educação especial, e não efetivos, que poderiam otimizar o processo de aprendizagem do estudante, visto que o ensino médio técnico tem unidades curriculares mais específicas e quando o professor colaborador está começando a entender melhor a dinâmica da instituição, já está na hora dele sair, virando um ciclo de novas adaptações, tanto para o docente quanto para o estudante, que nesta situação é o mais prejudicado.

6. Considerações finais

As propostas às ações inclusivas ao estudante com NEE do IFMS, tendo como base os documentos disponibilizados pelo site da instituição, estão ligadas ao acesso, permanência e êxito; atendimento educacional especializado; flexibilização curricular e adaptação de métodos e recursos didáticos-pedagógicos.

Atualmente, podemos afirmar que as políticas aplicadas pela Instituição corroboram parcialmente com as nacionais, pois apresentam algumas lacunas que poderiam ser preenchidas, para melhor aplicação das ações inclusivas ao estudante com NEE. Sendo assim, fechamos este estudo destacando algumas sugestões:

- É necessário que o gestor responsável pelos Napnes, ou seja, o representante da Coidi, tenha formação específica na área de educação especial e inclusiva, como prevê o Regulamento do Napne, quanto à sua composição.
- Ofertar vagas de professores de educação especial efetivos, para que possam implementar políticas contínuas de educação inclusiva.
- O estudante com NEE do IFMS precisa ter à disposição sala de recursos multifuncionais, como previsto na Resolução CNE/CEB n° 4/2009.

- Preferencialmente salas de aula com redução do número total de estudantes quando houver discente com necessidades educacionais específicas entre os estudantes da turma, como mencionado por Beyer (2010, p.32), em que pessoa com dificuldade de aprendizagem equivale à duas vagas e com deficiência à três vagas. Portanto, se para o mesmo curso técnico de nível médio tivéssemos: um deficiente auditivo, que necessite de intérprete, uma pessoa com TGD/TEA e um deficiente visual; esta turma deveria ser dividida em duas, onde a turma A ficaria com o estudante com Autismo (e um quantitativo total de 18 discente) e a turma B ficaria com o deficiente auditivo e o visual (apresentando um quantitativo total de 16 estudantes), tendo como base as 40 vagas ofertadas pelo IFMS.
- Os Napnes devem ser setores e não comissões, visto que anualmente as comissões podem ter seus membros alterados, pois são compostos por técnicos e docentes, e no caso dos professores, faz parte do Plano de Atividades (PAD) que pode ser alterado de acordo com a carga horária do semestre, o que não oportuniza uma continuidade às atividades desenvolvidas, e como setores as ações podem ser mais efetivas no que tange ao acompanhamento, desenvolvimento e finalização das mesmas.
- Como setor o Napne deve ter a figura do coordenador ligado diretamente a Dirge para que possa acompanhar todas as ações de inclusão no *campus*, não apenas em sala de aula, pois o atendimento deve ser feito para toda a comunidade do *campus*.
- O coordenador do Napne de cada *campus* deve ter formação específica e ter carga horária dedicada de pelo menos 20h ao setor.
- Ampliar a oferta de cursos de capacitação aos servidores do IFMS.

Longe de esgotar a temática abordada, este estudo proporcionou a reflexão sobre a inclusão de estudantes com NEE no IFMS deixando margem para ampliação dos estudos em grupos de pesquisa ou até mesmo na pós-graduação *stricto sensu* por meio de projetos de intervenção a serem aplicadas nas salas de aula com discentes com NEE, bem como a formação de cursos de capacitação aos servidores do IFMS.

Referências

BEYER, H. O. *Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais*. Porto Alegre: Mediação, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. *Conselho Nacional de Educação*. Resolução CNE n.2, de 11 de setembro de 2001. Resolução que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília.

BRASIL. *Conselho Nacional de Educação*. Resolução CNE n.4, de 2 de outubro de 2009. Resolução que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Texto consolidado até a Emenda Constitucional n° 91 de 2016. Brasília, DF: Senado Federal, 2019.

BRASIL. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Edital n° 061/2019 – PSS – IFMS/DIGEP*. Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Docente em Educação Especial. Campo Grande: IFMS, 2018.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Edital 064/2019 – PROEN/IFMS*. Edital do Exame de Seleção para o ingresso do IFMS, no 1° semestre do Ano Letivo de 2020. Campo Grande: IFMS, 2018.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Estatuto do IFMS*. Campo Grande: IFMS, 2016.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Aquidauana 2014-2018*. Aquidauana: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Campo Grande 2014-2018*. Campo Grande: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Corumbá 2014-2018*. Corumbá: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Coxim 2014-2018*. Coxim: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Dourados 2014-2018*. Dourados: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Jardim 2014-2018*. Jardim: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Naviraí 2014-2018*. Naviraí: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Nova Andradina 2014-2018*. Nova Andradina: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Ponta Porã 2014-2018*. Ponta Porã: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento do Campus Três Lagoas 2014-2018*. Três Lagoas: IFMS, 2014.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023*. Campo Grande: IFMS, 2018.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Política de Assistência Estudantil do IFMS*. Campo Grande: IFMS, 2018.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Programa de Assistência Estudantil do IFMS*. Campo Grande: IFMS, 2018.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Programa de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFMS*. Campo Grande: IFMS, 2019.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Regimento Geral do IFMS*. Campo Grande: IFMS, 2017.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio*. Campo Grande: IFMS, 2017.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) do IFMS*. Campo Grande: IFMS, 2016.

BRASIL. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. *Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente Presenciais do IFMS*. Campo Grande: IFMS, 2017.

BRASIL. *Lei Federal nº 9.394* de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN.

BRASIL. *Lei Federal nº 13.146* de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI.

CAPELLINI, V. L. M. F. *Avaliação das possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental*. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos. São Paulo, 2004.

MANTOAN, M. T. E. *O desafio das diferenças nas escolas*. 5ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão escolar – o que é? Por quê? Como fazer?* 1ª reimpressão. São Paulo: Summus, 2015.

MANTOAN, M. T. E. SANTOS, M. T. T. *Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão de municípios*. 1ª edição. São Paulo: Moderna, 2010.

MENDES, E. G. VILARONGA, C. A. R. ZERBATO, A. P. *Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar: unindo esforços entre educação comum e especial*. 1ª reimpressão. São Carlos: EdUFSCAR, 2018.

PERRENOUD, P. *Escola e cidadania: o papel da escola na formação para a democracia*. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SASSAKI, R. K. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. 8ª edição. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SILVA, I. C. M.; PLETSCH, M.D. A Política de “Educação Inclusiva” no Ensino Técnico-Profissional: Resultados de um Estudo de Caso. *Democratizar*, v. IV, n.1, mai./ago. 2010. Disponível em: http://www.eduinclusivapesq-uerj.pro.br/images/pdf/Silva_Pletsch_Artigoem_periodicos_2010.pdf Acesso em 23 de jun. de 2020.

Análisis Documental de Acciones Inclusivas de Ifms Sobre Estudiantes Con Necesidades Educativas Específicas

Resumen

En Brasil, la preocupación por la instrucción de personas con necesidades educativas específicas se remonta al Imperio. Actualmente, existe consenso en que no basta con que estos alumnos estén matriculados en la escuela, tienen que recibir apoyo pedagógico que les ayude con sus dificultades educativas específicas. Con base en fundamentos legales y teóricos como Capellini (2004), Mantoan (2013) y Perrenoud (2005), apuntando a la perspectiva de la inclusión escolar en las acciones inclusivas en los documentos del Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Mato Grosso do Sul (IFMS), sobre estudiantes con necesidades educativas específicas, esta investigación tuvo como objetivo investigar la política aplicada por el IFMS y las políticas públicas nacionales de educación especial e inclusiva, buscando comprender la dinámica del proceso para proponer soluciones a los posibles obstáculos encontrados. En cuanto a la metodología, se utilizó una revisión bibliográfica y documental, operacionalizada por la recolección y análisis de datos disponibles en el sitio web del Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Mato Grosso do Sul (IFMS). Con base en el análisis de datos, establecimos un paralelo con las leyes vigentes en Brasil para verificar si las acciones institucionales corroboran las nacionales. Sin embargo, este estudio deja claro que las políticas aplicadas por la Institución corroboran las nacionales, pero de manera parcial, discontinua e insuficiente. Esta conclusión se debe a que las acciones institucionales tienen algunos vacíos; los cuales deben ser completados para permitir una mejor aplicación de acciones inclusivas a estudiantes con NEE.

Palabras clave: Educación especial; Inclusión escolar; Políticas Públicas Inclusivas. Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Mato Grosso do Sul (IFMS)

Analyse documentaire des actions inclusives de l'Ifm sur les élèves ayant des besoins éducatifs spécifiques

Résumé

Au Brésil, le souci de l'instruction des personnes ayant des besoins éducatifs spécifiques remonte à l'Empire. Actuellement, il existe un consensus sur le fait qu'il ne suffit pas que ces élèves soient inscrits à l'école, ils doivent recevoir un soutien pédagogique pour les aider dans leurs difficultés éducatives spécifiques. Sur la base de fondements juridiques et théoriques tels que Capellini (2004), Mantoan (2013) et Perrenoud (2005), visant à la perspective de l'inclusion scolaire concernant les actions inclusives dans les documents de l'Institut fédéral de l'éducation, des sciences et de la technologie du Mato Grosso do Sul (IFMS), sur les étudiants ayant des besoins éducatifs spécifiques, cette recherche visait à enquêter sur la politique appliquée par l'IFMS et les politiques publiques nationales d'éducation spéciale et inclusive, cherchant à comprendre la dynamique du processus pour proposer des solutions aux éventuels obstacles rencontrés. Concernant la méthodologie, une revue bibliographique et documentaire a été utilisée, opérationnalisée par la collecte et l'analyse des données disponibles sur le site Internet de l'Institut fédéral de l'éducation, des sciences et de la technologie du Mato Grosso do Sul (IFMS). Sur la base de l'analyse des données, nous avons établi un parallèle avec les lois en vigueur au Brésil pour vérifier si les actions institutionnelles corroborent les actions nationales. Cependant, cette étude montre clairement que les politiques appliquées par l'Institution corroborent les politiques nationales, mais de manière partielle, discontinue et insuffisante. Cette conclusion est due au fait que les actions institutionnelles présentent des lacunes ; qui doit être complété pour permettre une meilleure application des actions inclusives aux élèves à BEP.

Mots-clés: Éducation spécialisée ; Inclusion scolaire; Politiques publiques inclusives ; Institut fédéral de l'éducation, des sciences et de la technologie du Mato Grosso do Sul (IFMS).

Documental Analysis Of Ifms Inclusive Actions On Students With Specific Educational Needs

Abstract

In Brazil, the concern with the instruction of people with specific educational needs dates back to the Empire. Currently, there is a consensus that it is not enough for these students to be enrolled in school, they have to receive pedagogical support to help them with their specific educational difficulties. Based on legal and theoretical foundations such as Capellini (2004), Mantoan (2013) and Perrenoud (2005), aiming at the perspective of school inclusion regarding inclusive actions in the documents of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Mato Grosso do Sul (IFMS), about students with specific educational needs, this research aimed to investigate the policy applied by the IFMS and the national public policies of special and inclusive education, seeking to understand the dynamics of the process to propose solutions to possible obstacles encountered. Regarding the methodology, a bibliographic and documental review was used, operationalized by the collection and analysis of data available on the website of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Mato Grosso do Sul (IFMS). Based on the data analysis, we established a parallel with the laws in force in Brazil to verify whether institutional actions corroborate national ones. However, this study makes it clear that the policies applied by the Institution corroborate the national ones, but in a partial, discontinuous and insufficient way. This conclusion is due to the fact that institutional actions have some gaps; which must be completed to enable a better application of inclusive actions to students with SEN.

Key words: Special Education; School inclusion; Inclusive Public Policies. Federal Institute of Education, Science and Technology of Mato Grosso do Sul (IFMS).